



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 03 de fevereiro de 2023

DECRETO

DECRETO Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a TRADIÇÃO cultural da nossa cidade em comemorar os festejos carnavalescos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 20, 21 de fevereiro de 2023 e 22 de fevereiro de 2023 até o meio dia, no âmbito do Município de Piancó.

Art. 2º. As determinações acima não se aplicam ao SAMU 192 – REGIONALDE PIANCÓ, UPA 24 HORAS e ao CAPS AD REGIONAL 24 HORAS – DJAMA ANGELO DA SILVA JUNIOR, CAPS – III e Casa do Menor, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos.

Art. 4º. Caberá aos secretários Municipais de Saúde e Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio de planejamento interno, garantir a essencialidade dos serviços de saúde e limpeza urbana.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

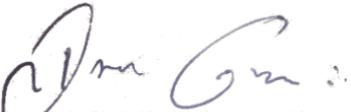
Ano MMXXIII – Edição Extra, 03 de fevereiro de 2023

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito